

## SOLICITAÇÃO

AO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES  
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

**ASSUNTO:** REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS VISANDO A DEFLAGRAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

**1. DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTABIL, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA.

### 2. DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCM-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO JUNTO AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.	MÊS	12

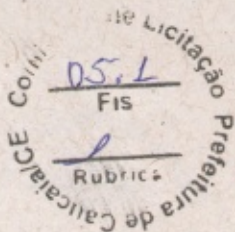
### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação de empresa especializada para o serviço de Assessoria contábil se faz necessária para o atendimento das demandas desse Instituto. A aquisição deste Serviço é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA, a futura contratação proporcionará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de serviço, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de serviço indisponíveis. Assim, a execução do serviço de internet se justifica visando atender os objetivos e demandas do Instituto, que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados na entidade.

### 4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal de Nº 1.195, de 23 de outubro de 2021.

### 5. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR REGISTRADO:



**Instituto do Meio  
Ambiente de Caucaia**

5.1. O valor da Ata de registro de preços não será objeto de reajuste. Porém os preços registrados poderão ser revistos nos casos previstos na ata.

#### **6. DO PAGAMENTO:**

6.1. A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Caucaia, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

6.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.3. O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

6.4. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

6.5. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

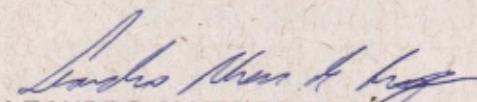
#### **7. DA FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

7.1. Para a execução dos serviços serão emitidas ORDENS DE SERVIÇOS, em conformidade com a(s) proposta(s) vencedora(s).

7.2. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(a) Ordenador(a) de Despesa e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observar os termos da Lei nº 8.666/93, do edital e demais normas pertinentes.

7.3. O(s) contrato(s) produzirão seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura. O prazo de execução total dos serviços e vigência contratual será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei Federal n 8.666/93.

CAUCAIA - CE, 14 DE JANEIRO DE 2022.

  
**LEANDRO ALVES DE ARAÚJO**  
PRESIDENTE

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA – IMAC**

**Instituto de Meio Ambiente de Caucaia – IMAC**  
Rua Jerônimo Amaral, 99, Edifício Aline Brito, Centro  
Caucaia/CE - CEP: 61.600-135  
e-mail: imac@caucaia.ce.gov.br  
Telefone: (85)99784.5339